



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 12/2024 AO PROJETO DE LEI Nº 16/2024 (Mens. 09/2024)

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 1.000.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º da Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e encaminha ao Poder Executivo Municipal, para sanção e promulgação, a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

02.23.00	<u>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>		
02.23.02	<u>Fundo Municipal de Assistência Social</u>		
08.244.0302.2.220	Proteção Social Especial - Alta Complexidade		
3350.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
01.510.0000	Assistência Social - Geral	R\$	1.000.000,00
	Subtotal	R\$	<u>1.000.000,00</u>
	TOTAL GERAL.....	R\$	1.000.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º, será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da dotação abaixo especificada, com fundamento no disposto no inciso III § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

02.23.00	<u>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>		
02.23.02	<u>Fundo Municipal de Assistência Social</u>		
08.244.0302.2.218	Proteção Básica		
3350.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
01.510.0000	Assistência Social - Geral	R\$	1.000.000,00
	Subtotal	R\$	<u>1.000.000,00</u>
	TOTAL GERAL.....	R\$	1.000.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 12 de março de 2024.

Sidmar Rodrigo Toloi
Presidente

Simone Aparecida Bellini Marcatto
1ª Secretária

César Rocha Andrade da Silva
2º Secretário

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal, com emenda nº 01.